

EDITAL Nº 007/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
(MOTORISTA)

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária autorizada pelas Leis Municipais nºs 1864/2021, de 17 de agosto de 2021, e 1865/2021, de 24 de agosto de 2021, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 371, de 2021, de 24 de agosto de 2021 e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- 1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

- 2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
MOTORISTA	03	40	R\$ 1.150,41	Idade entre 18 e 45 anos; CNH categoria no mínimo D; 1º Grau/Ensino Fundamental incompleto;

- 2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

- 2.2.1. Auxílio Alimentação;
- 2.2.2. Plano de Saúde (opcional);
- 2.2.3. Horas-extras (excepcionalmente, no interesse do serviço);
- 2.2.4. Adicional de Insalubridade ou Periculosidade (conforme regulamento).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas de forma **presencial**, nos dias **26, 27 e 30 de agosto de 2021**, das **07 às 13 horas**, no **Balcão de Tributos do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal**, sito à **Rua Cap. Jaques Simon, 606, Centro, Itacurubi-RS**;
- 3.2. Também serão aceitas **inscrições por e-mail**, das **07 horas do dia 26 às 13 horas do dia 30 de agosto de 2021**, no endereço tributos.itacurubi@gmail.com;
- 3.3. Serão aceitas inscrições por procuração simples;
- 3.4. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - 3.4.1. Carteira de Identidade civil ou documento equivalente;
 - 3.4.2. CPF ou documento oficial em que conste a inscrição;
 - 3.4.3. Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
 - 3.4.4. Histórico Escolar;
 - 3.4.5. Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser o comprovante da última votação ou declaração ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
 - 3.4.6. Comprovação de regularidade militar, para candidatos do sexo masculino, podendo qualquer documento emitido pelas Forças Armadas;
 - 3.4.7. Prontuário da CNH (disponível em <https://www.portaldetransito.rs.gov.br/dtw2/app/servico/hab/consulta-pontuacao-form.xhtml>);
 - 3.4.8. Certificados ou atestados de cursos de qualificação para condutores (opcional): Transporte Coletivo de Passageiros, Veículos de Emergência, Transporte Escolar.
 - 3.4.9. Comprovante de experiência, podendo ser anotação em CTPS ou Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço a órgão público (opcional).

3.5. Para inscrição por e-mail, o candidato deverá digitalizar todos os documentos solicitados e enviá-los para o e-mail informado no item 3.2, com o assunto “INSCRIÇÃO – MOTORISTA”.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas deste certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

4.1. **Das 08 às 18 horas do dia 30 de agosto de 2021**, a Comissão realizará a seleção, classificando os candidatos conforme os critérios a seguir:

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de Transporte Escolar	Certificado	10
02	Curso de Veículos de Emergência	Certificado	10
03	Curso de Transporte Coletivo de Passageiros	Certificado	10
04	Pontuação na CNH	CNH sem pontuação	20
05	Experiência comprovada na função	Anotação na CTPS ou Certidão de Tempo de Serviço (10 pontos para cada 06 meses)	50
NOTA FINAL MÁXIMA			100

4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a respectiva Nota Final, em ordem decrescente;

4.3. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, terá precedência o candidato com maior idade, em dias, meses e anos;

4.4. Os candidatos que não obtiverem pontuação de acordo com os critérios do item 4.1, serão classificados segundo o item 4.3 e constarão da lista de classificação, podendo ser aproveitados durante o prazo de validade deste certame, conforme itens 7.2 e 7.3.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 5.1. **Às 19 horas do dia 30 de agosto de 2021**, será publicada no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, a Lista de Classificação do certame;
- 5.2. Os candidatos que não concordarem com a classificação, poderão, **até às 12 horas do dia 31 de agosto de 2021**, interpor recurso, através do e-mail tributos.itacurubi@gmail.com, fundamentando suas razões;
- 5.3. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão, será publicada Lista de Classificação Final, **às 10 horas do dia 1º de setembro de 2021**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. **Às 08 horas do dia 02 de setembro de 2021**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, será publicada a homologação do resultado do certame e convocação do candidato aprovado;
- 6.2. O candidato aprovado será informado imediatamente por telefone, mediante ligação para o número informado no momento da inscrição;
- 6.3. O candidato aprovado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para a celebração do contrato de trabalho, **até às 12 horas do dia 06 de setembro de 2021**;
- 6.4. Não comparecendo, o candidato, será convocado o próximo da lista de classificação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga;
- 6.5. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais que o qualifiquem ao exercício do cargo, além dos documentos de praxe exigidos pelo Setor de Pessoal.

7. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. O contrato temporário vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;

- 7.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;
- 7.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente ou pelo mesmo prazo do item 7.1, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- 8.2. O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado o seu endereço e número de telefone, para eventual contato da Administração;
- 8.3. O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos da legislação vigente do Regime Jurídico do Município de Itacurubi;
- 8.4. O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos na Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003;
- 8.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;
- 8.6. Os deveres e proibições a serem observadas pelo contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pela Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003, sendo a apuração de responsabilidade processadas também nos termos previstos na referida Lei;
- 8.7. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação;
- 8.8. São partes integrantes deste Edital:
- 8.8.1. Anexo I – Atribuições do Cargo;
 - 8.8.2. Anexo II - Ficha de Inscrição;
 - 8.8.3. Anexo III - Cronograma.

8.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 25 de agosto de 2021.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

- A) Descrição sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
- B) Descrição analítica: conduzir veículos automotores destinados a transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado, quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) Geral: Carga horária semanal de 40 horas
- B) Especial: uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- A) Idade: entre 18 e 45 anos.
- B) Instrução: 1º Grau incompleto; CNH categoria D ou superior;

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 007/2021 - MOTORISTA

NOME COMPLETO:			
CARGO AO QUAL SE INSCREVE:	MOTORISTA		
TELEFONE:		E-MAIL:	
CPF:		DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR			
PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:			
Nº DA INSCRIÇÃO:		DATA/HORA DA RECEPÇÃO:	
CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS			
Idade S() N()	Escolaridade S() N()	CNH Cat. D S() N()	Curso Transporte Escolar – S() N()
			Curso Transporte Coletivo – S() N()
			Curso Veículos de Emergência – S() N()
			Pontuação na CNH:
			Experiência: ____anos, ____meses
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO:			

ANEXO III

CRONOGRAMA - MOTORISTA		
EVENTO	INÍCIO	FIM
Abertura das Inscrições	26/08/2021, 07hs	30/08/2021, 13hs
Seleção	31/08/2021, 14hs	31/08/2021, 18hs
Classificação Preliminar	31/08/2021, 19hs	***
Recursos	31/08/2021, 19hs	1º/09/2021, 12hs
Classificação Final	1º/09/2021, 18hs	***
Homologação e Convocação	02/09/2021, 08hs	***
Prazo para Comparecimento	02/09/2021, 08hs	06/09/2021, 12hs